



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 003 DE 2021.

Torna obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem o dispositivo chamado "Pedal Gel", conforme características anexas a este projeto, em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art.2º. O dispositivo "Pedal Gel" deve ser instalado na entrada de cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito